

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 – 2º andar
Telefones: 3348-8051/8052



PL 2053 /2018

PROJETO DE LEI Nº
(Deputado Wasny de Roure)

Reconhece a Feira dos Importados como Ponto Turístico de Brasília e a insere nos Roteiros e Guias Turísticos do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art.1º Fica reconhecida como ponto turístico do Distrito Federal a Feira dos Importados de Brasília.

Art.2º Insere a feira dos Importados de Brasília nos Roteiros e Guias Turísticos do Distrito Federal.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 2053/2018
Folha Nº 01 de 01

A Feira dos Importados de Brasília é a maior Feira do DF, com cerca de 2.080 bancas que vendem todo tipo de produtos importados, roupas, jogos e atrai milhares de visitantes diariamente, sendo comparada a Rua 25 de março, da cidade de São Paulo.

No início, a feira era uma aglomeração de camelôs que vendiam seus produtos em locais impróprios e ocupavam um terreno próximo ao estádio nacional Mané Garrincha. Após certo período, o governo decidiu organizar e transferi-los para um local fixo no SIA, os abrigando na hoje conhecida Feira dos Importados de Brasília.

Frequentada por pessoas de classes sociais e nacionalidades diversas, a feira vende todo tipo de produtos industrializados e todas as marcas importantes de eletrodomésticos e afins.

Mesmo não constando nos roteiros turísticos da capital, já é considerada um dos pontos turísticos de Brasília, dado seu estilo de shopping popular de produtos importados. Há também barracas dedicadas à prestação de serviços, consertos, trocas e vendas de peças.

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/06/2018 14:32

Handwritten signature

Handwritten signature



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 – 2º andar
Telefones: 3348-8051/8052



A Feira dos Importados passou a criar no Distrito Federal uma trama de significados e valores compartilhados e uma rede de relações sociais impossível de ser desfeita. Embora passando por muitos processos de transformação, a feira se atualiza no tempo, mantendo, contudo, os traços que a qualificam como um Lugar onde se concentra e de onde se irradia saber e experiência.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos ilustres pares na aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,


WASNY DE ROURE
Deputado Distrital - PT/DF


Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 2053/2018
Folha Nº 02 de 02

Assunto: Distribuição do **Projeto de Lei nº 2.053/18** que “Reconhece a Feira dos Importados como Ponto Turístico de Brasília e a insere nos Roteiros e Guias Turísticos do Distrito Federal”.

Autoria: Deputado (a) Wasny de Roure (PT)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CDESCTMAT** (RICL, art. 69-B, “h”) e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 27/06/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 2053/2018
Folha Nº 03 Bete